



PROJETO DE LEI Nº 033 DE DE DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
PONTE QUE PASSA PELA CACHOEIRA DO
CORISCÃO NA ESTRADA DO MORRO DO
JACÚ**

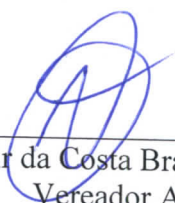
O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica denominado **PONTE ADEMAR PEREIRA DE JESUS, a ponte que passa pela cachoeira do coriscão na estrada do morro o Jacú**, localizada no Bairro do Corisco, Paraty - RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Urbanismo, procederá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a colocação de placa indicativa com o nome do respectivo Campo de Futebol.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2020.



Alcir da Costa Braz (Sansão)
Vereador Autor



JUSTIFICATIVA

Ademar Pereira de Jesus morou mais de 60 anos no bairro do corisco.

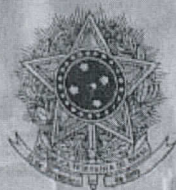
Era agricultor, casado com Dona Dorca, com quem teve 14 filhos, mais de 40 netos e mais de 30 bisnetos.

Ademar faleceu em 14/07/2013.

E numa forma singela de homenageá-lo, conto com a aprovação dos nobres pares para o projeto apresentado.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2020.

Alcir da Costa Braz (Sansão)
Vereador Autor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

ADEMAR PEREIRA DE JESUS

MATRÍCULA

092775 01 55 2013 4 00066 039 0018962 16



SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE VIÚVO - 96 anos de idade
NATURALIDADE Barra de São Francisco/ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 10963084-8 IFF/RJ	ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
 PAI: SEBASTIÃO PEREIRA DE JESUS ###
 MÃE: LAURA PEREIRA SOARES ###
 ENDEREÇO: Estrada do Corisco, s/nº, Corisco, Paraty-RJ

DATA E HORA DO FALECIMENTO QUATORZE DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE - AS 02:50 HS	DIA 14	MÊS 07	ANO 2013
--	------------------	------------------	--------------------

LOCAL DE FALECIMENTO
na(o) Pronto Socorro, ANGRA DOS REIS/RJ-RJ

CAUSA MORTE
traumatismo crânio encefálico, ação contundente

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) será sepultado no(a) Cemitério Municipal São Francisco de Assis, Paraty/RJ, conforme informação prestada pelo declarante	DECLARANTE SERGIO ALVES DE JESUS
--	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
REGINA CÉLIA BARRERA - CRM: 52593978

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
 Não deixou testamento. Deixou Bens. Deixou 14 filho(s) maior(es). Não deixou filhos menores. O declarante compareceu na qualidade de filho do falecido e desconhece demais informações. Registro feito conforme declaração de óbito de nº 195371399. Registro feito em quatorze de julho de dois mil e treze no livro C-66, folha 39, sob o número 18962. NADA MAIS. ###

RCPN 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS-RJ O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Angra dos Reis, 14 de Julho de 2013

CNPJ: 30.320.311/0001-07
 Aurea dos Santos Silva
 Resp. Expediente/Mat. 94/9906
 Rua Professor Lima, nº 157 - Centro - Angra dos Reis/RJ
 Telefax: (24)3365-4979
 E-mail: rcpn1angra@hotmail.com

Edilaine
 EDILAINE DE BRITO PEREIRA RAMOS
 ESCRIVENTE/Mat. 9414053
 Edilaine de Brito Pereira Ramos
 Escrevente
 Matr. 94/14053

EMOLUMENTOS:
ISENTO

